



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

103

L E I No. 3.210/97

[Signature]

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos...R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º. - Servirá de recursos para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução de dotação orçamentária, como segue:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.R\$ 6.000,00

-1-



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

104

[Signature]

"IGO 30. — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

ASSINATE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 1997

Paulo Bier
PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Antônio Fernando Selistre
ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração

1997

BRASIL

-2-